

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de veículo PICK-UP cabine dupla veículo “ZERO QUILOMETRO”, ano e modelo do ano corrente.

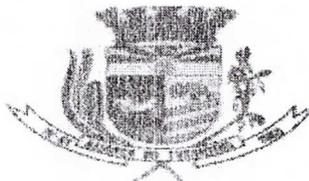
**I.II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA;</li><li>▪ AR CONDICIONADO;</li><li>▪ MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, MÍNIMO 2.7, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV,</li><li>▪ TRACÇÃO 4X4; RODAS DE LIGA LEVE ARO 18” ORIGINAL DE FÁBRICA;</li><li>▪ FREIOS ABSS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4 RODAS;</li><li>▪ AIR BAG DUPLO; AIRBAGS DE CORTINA (DOIS) SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;</li><li>▪ CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA): BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, BANCOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR);</li></ul>	UN	01



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO).</li><li>▪ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,</li><li>▪ VEÍCULO COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000KG: REBOQUE NA TRASEIRA: PROTETOR DE CAÇAMBA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; VEÍCULO "ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE: 04 (QUATRO PORTAS);</li><li>▪ VEICULO COR PRETO; PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO:</li><li>▪ ESTRIBOS LATERAIS: PROTETOR DE CARTER: SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS: SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS 4 RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (A-TRC), ASSISTENTE DE DESCIDA (DAC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEÍCULO (VSC)</li></ul>		
--	---	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ GARANTIA: A GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE.</li><li>▪ EMPLACADA.</li></ul>		
--	--	--	--

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 8.666/93.

## II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida se justifica tendo em vista as reiteradas viagens que o prefeito municipal necessita fazer, tanto para outros municípios para participar de reuniões, como para Brasília e Palmas em busca de recursos federais e estaduais e para a zona rural do próprio município de Aliança do Tocantins no intuito de fiscalizar e acompanhar os serviços prestados na região. Atualmente o gabinete não possui nenhum veículo que possa ser utilizado com tal finalidade.

## III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

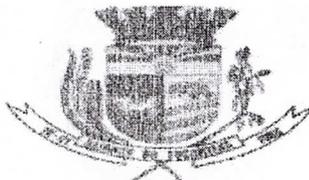
Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, evidenciou que não é possível a realização de dispensa de licitação, por apresentar um valor superior ao disposto na Lei nº 8.666/93, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço).

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo.

Na substituição de material defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O produto deverá ter a garantia mínima de 05 (cinco) anos ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

#### II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

#### III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

#### IV - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do veículo, será de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá por meio de comissão de recebimento, incumbindo-lhe a declaração do aceito do bem conforme as especificações do Termo de Referência e edital;

O recebimento do bem licitado estará condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.



P.M. ALIANÇA - TO  
FLS. N° 47

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

O bem será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pela Comissão Responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e edital.

O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, expedido pelo Comissão de Recebimento do bem.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega será mediante a Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua José Bispo dos Santos, S/N, Centro, na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins (Próximo a Unidade Básica de Saúde Central), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:030 às 11:30 e das 13:30 às 17:30

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA;

A carga e a descarga, caso necessário, serão por conta da CONTRATADA;

O objeto deverá ser entregue intacto, sem avarias ou falhas de qualquer natureza, juntamente com a Nota Fiscal.

Não será recebido o bem que não esteja de acordo com as especificações deste Termo.

#### **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **VI.I CONTRATADA**



P.M. ALIANÇA - TO  
FLS. N.º 48

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções a CONTRATADA:

- Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato.
- Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração.
- Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

- Suspensão temporária e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
- Declaração de inidoneidade para contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
- As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

## VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega do objeto discriminado neste e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

## VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (dias) do produto efetivamente entregue e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias

## VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 322.330,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)

### IX - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

### X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0015.04.122.0004.2002 449052 – Equipamento e Material de Consumo – Despesa: 449052 – Fonte: 01.500.0000.000000 – Recurso Próprio, Ficha 18.

Aliança do Tocantins – TO, 19 de abril de 2022

**RESPONSÁVEL:**

**Deyller Fernandes Silva Araújo**

Secretário Municipal da Administração Planejamento, Gestão e Orçamento